



***PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
ESTADO DO CEARÁ***

Av. Paulino Félix, 362 - Centro - CEP - 63560.000 - Acopiara - Ce.

CNPJ - 07.847.379/0001-19 - CGF - 06.920.176 - 5

FONE(FAX): 088-565-0209

LEI MUNICIPAL Nº 1.194/02

Acopiara, 18 de setembro de 2002.

Ementa: Autoriza ao Poder Executivo a doação de um terreno para construir à Associação do Desenvolvimento Comunitário do Bairro Moreira, para o fim que indica e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara – Ce, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada para doar a Associação do Desenvolvimento Comunitário do Bairro Moreira, nesta cidade, o terreno de propriedade do Município, com as seguintes características: Limitando-se ao Sul com a rua João Moreira Barros, numa extensão de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros); ao Norte, com a rua Padre Cícero, com extensão de 2,00m (dois metros); ao Nascente, com a rua Projetada, numa extensão de 22,00m (vinte e dois metros); e ao Poente, com o proprietário Antonio Manoel da Silva com extensão de 22,00m (vinte e dois metros).

Art. 2º - Referida doação mencionada no art. anterior, fica condicionada a Associação do Desenvolvimento Comunitário do Bairro Moreira, juntamente com a participação da Comunidade, à construção de um imóvel que servirá de Sede para a instalação de um Posto Policial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
ESTADO DO CEARÁ

Av. Paulino Félix, 362 - Centro – CEP – 63560.000 - Acopiara - Ce.

CNPJ - 07.847.379/0001-19 – CGF - 06.920.176 - 5

FONE(FAX): 088-565-0209

Art. 3º - Quando da instalação e inauguração do Posto acima mencionado, este, receberá o nome de POSTO POLICIAL SARGENTO JOSÉ CÉSAR SOBRINHO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo do Município de Acopiara – Ce, aos 18 dias do mês de setembro de 2002.


Sheila Regina Albuquerque Diniz
PREFEITA MUNICIPAL